



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2834 – Página 01

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, CONFORME DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02040900/2018 E TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**; FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, REPRESENTADA PELA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA **RAIMUNDO P. SANTOS - ME**.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310-Centro, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **RAIMUNDO P. SANTOS - ME**, com sede na Rua José Magalhães, nº 413 – Bairro Centro, Vargem Grande/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.167.336/0001-92, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **Eduardo Luis de Melo Araújo**, brasileiro, solteiro, empresário, na cidade de Caxias/MA, portador da carteira de identidade nº 000062927296-4 SSP/MA e CPF/MF nº 919.083.293-00. **RESOLVEM: CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 097/2018, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **RAIMUNDO P. SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.167.336/0001-92, doravante denominada CONTRATADA, **por motivos de abandono na obra por parte da empresa executora dos serviços constantes no contrato e seus aditivos. PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Chapadinho/MA, com base no sub-item 15.3 da Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 79 da Lei nº 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal retrocitado. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – A presente rescisão não exime a CONTRATADA dos direitos, obrigações e penalidades contidas no contrato e nos dispositivos legais, em especial na Lei Federal 8.666/93. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município. Assina o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo. Chapadinho/MA, 11 de Abril de 2022. Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**/Secretária Adjunta de Administração/CONTRATANTE.